

Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde Estuário do Tejo, com efeitos a 01 de setembro de 2013.

30 de janeiro de 2015. — A Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr.ª Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

208605151

Despacho (extrato) n.º 5016/2015

Por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Saúde, de 12 de junho de 2013, e ao abrigo do n.º 4, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, foi autorizada a transição para o regime de trabalho a que correspondem 40 horas semanais, aos Assistentes da carreira especial médica, área de Medicina Geral e Familiar, abaixo mencionados, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde Estuário do Tejo, com efeitos a 01 de setembro de 2013.

Ana Bela Maria Marques Ferreira Neto
José Artur Fernandes David Amaral

30 de janeiro de 2015. — A Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr.ª Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

208605127

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Aviso n.º 5212/2015

No seguimento do procedimento simplificado de recrutamento de pessoal médico, da carreira médica hospitalar, com a especialidade de endocrinologia que concluíram o respetivo internato médico na 2.ª época de 2014, para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente, do mapa de pessoal do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e conforme aviso n.º 1572-B/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 10 de fevereiro de 2015, torna-se público que o procedimento cessou por inexistência de candidaturas.

15 de abril de 2015. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

208606115

Aviso n.º 5213/2015

No seguimento do procedimento concursal comum para recrutamento de pessoal médico, da carreira médica hospitalar, com a especialidade de imunoalergologia, para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente, visando o exercício de funções em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, e conforme aviso n.º 12505/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 10 de novembro de 2014, torna-se pública a lista de classificação final, homologada em 13/04/2015, pelo Presidente do Conselho Diretivo, da ARS Alentejo:

Lista de Classificação Final

- 1 — Gisela Soares Calado da Fonseca — 18,43 valores.
- 2 — Macarena del Carmen Piêro Saavedra — (a).

(a) Candidata excluído por falta de comparência à entrevista

Após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, a mencionada lista é afixada na sede da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., sita no Largo do Paraíso, 1, em Évora, e publicitada na página eletrónica deste Instituto, em www.arsalentejo.min-saude.pt.

Da homologação da lista de classificação final pode ser interposto recurso nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo o mesmo ser apresentado ao Sr. Presidente do Conselho Diretivo da ARS do Alentejo, I. P.

20 de abril de 2015. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

208606212

Direção-Geral da Saúde

Despacho n.º 5017/2015

Ao abrigo do disposto no n.º 7 e 8 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei

n.º 135/2013, de 4 de outubro, designo, em comissão de serviço, Delegado de Saúde do ACES Entre Douro e Vouga I- Feira/Arouca, o Dr. José Manuel Costa Gomes de Pinho, Médico Assistente Graduado Sênior da Carreira Médica de Saúde Pública, sob proposta do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., ouvida a Diretora Executiva do referido ACES e com parecer favorável da Delegada de Saúde Coordenadora do mesmo ACES e da Delegada de Saúde Regional do Norte.

O presente despacho produz efeitos a 1 de dezembro de 2014.

8 de abril de 2015. — O Diretor-Geral, *Francisco George*.

208608473

Despacho n.º 5018/2015

Ao abrigo do disposto no n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, renovo a designação em comissão de serviço do Delegado de Saúde da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, Dr. Nuno Filipe Reis Rodrigues, médico Assistente da Carreira Médica de Saúde Pública, sob proposta do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

O presente despacho produz efeitos a 1 de abril de 2014.

8 de abril de 2015. — O Diretor-Geral, *Francisco George*.

208608465

Despacho n.º 5019/2015

Nos termos do disposto no n.º 13 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, de acordo com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro, e transitoriamente em vigor, por força do disposto nos artigos 28.º n.º 2, 32.º n.º 3, e 36.º alínea a) todos do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, na primeira parte do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, de acordo com a orientação da Administração Central dos Sistemas de Saúde veiculada pela Circular Informativa n.º 6/2010, de 6 de junho de 2010, e atendendo ao disposto no n.º 2 do artigo 11.º da recente Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, autorizo que seja concedido ao Dr. Carlos Manuel Cabral da Silva Vaz, Assistente Graduado da Carreira Especial Médica (área de Medicina Geral e Familiar) em regime de dedicação exclusiva, a redução do horário de trabalho semanal para quarenta horas semanais, sem perda de regalias.

16 de abril de 2015. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.

208608513

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Aviso n.º 5214/2015

Procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho através da constituição de vínculo jurídico de emprego público, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior no Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

1 — Para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, (INSA) Dr. Fernando de Almeida, de 20 de novembro de 2014, no âmbito das suas competências, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do INSA na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

2 — Foi dado cumprimento ao previsto no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, por aplicação do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, tendo a entidade gestora do sistema de requalificação (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA), expressamente declarado a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

3 — Local de Trabalho: Avenida Padre Cruz, 1649-016 Lisboa.

4 — Identificação e caracterização do posto de trabalho: as funções a desempenhar enquadram-se no âmbito das competências inerentes ao Museu da Saúde, conforme previsto no artigo 15.º do Anexo à Portaria

n.º 162/012, de 22 de maio, conjugado com o artigo 50.º do Regulamento Interno n.º 329/2013, de 28 de agosto.

4.1 — Conteúdo funcional:

Desenvolvimento de atividades no âmbito da preservação da memória dos serviços de saúde, promoção da difusão da cultura científica e a conservação do património histórico, nomeadamente: *a)* proceder ao registo, inventariação e classificação do acervo que lhe está afeto, mantendo atualizados todos os registos documentais referentes às novas incorporações do espólio museológico; *b)* conservar preventivamente o acervo museológico que lhe está afeto e zelar pela sua segurança, bem como propor ações ou medidas de restauro; *c)* expor o acervo museológico que lhe está afeto, no âmbito do programa museológico superiormente definido; *d)* divulgar o acervo museológico e promover a divulgação das suas atividades; *e)* propor superiormente ações de incorporação de novos testemunhos patrimoniais que contribuam para o enriquecimento do acervo museológico.

5 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2015.

5.1 — Remuneração base de referência: 2.ª posição, nível 15, da tabela remuneratória única.

6 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

a) Ser detentor de vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou encontrar-se em situação de requalificação e possuir os requisitos enunciados no artigo 17.º da LTFP.

b) Nível habilitacional/área de formação: ser detentor de licenciatura na área da antropologia, a que corresponde o grau de complexidade funcional 2, de acordo com o previsto no artigo 86.º da LTFP.

6.1 — Requisitos preferenciais:

a) Experiência e conhecimentos do Programa de Classificação, Registo e Inventariação INART PREMIUM;

b) Experiência na execução de registo fotográficos, bem como na sua edição.

7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Formalização de candidaturas:

Apresentada através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na página eletrónica do INSA, em www.insa.pt na funcionalidade “Quem somos — instrumentos de gestão — admissão de pessoal”.

O candidato deve identificar, inequivocamente, no formulário de candidatura o posto de trabalho pretendido com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar.

8.1 — Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

8.2 — A entrega da candidatura poderá ser efetuada:

Pessoalmente no serviço de expediente, na morada indicada no ponto 3, com indicação exterior de Procedimento concursal — Aviso n.º ..., de ...”, no período compreendido entre as 09H30M e as 16H30M; ou,

Através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a morada indicada no ponto 3, situação em que se atenderá à data do respetivo registo, endereçado à Direção de Gestão de Recursos Humanos com indicação exterior de “Procedimento concursal — Aviso n.º ..., de ...”;

8.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, quando existam;

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de vínculo jurídico de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea *c)* do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (Portaria);

d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, informação do vencimento auferido à data da candidatura (posição remuneratória, nível remuneratório, remuneração base), bem como a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea *d)* do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria, quando exista;

e) *Curriculum vitae*.

9 — Métodos de seleção:

No presente recrutamento serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios, referidos no artigo 36.º da LTFP e um método facultativo:

Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

Apenas aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º do mesmo diploma legal, ser-lhes-á aplicado, caso não tenham exercido a opção pelo afastamento dos métodos legalmente previstos, a Avaliação Curricular (AC), e como método facultativo ou complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$CF = 0,70 PC + 0,30 EPS$$

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

Em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de conhecimentos

AC = Avaliação curricular

EPS = Entrevista profissional de seleção.

9.2 — A prova de conhecimentos será escrita, sem consulta, com a duração máxima de 60 minutos, e incidirá sobre os seguintes temas:

a) Regulamento de Organização e Funcionamento do INSA;

b) Conhecimentos de cultura geral ao nível da habilitação exigida;

c) Conhecimentos específicos ao nível do conteúdo funcional do posto de trabalho.

9.3 — Legislação (vigente à data de publicação do presente Aviso) e bibliografia:

a) Regulamento n.º 329/2013, de 28 de agosto, acessível no *site*: <http://www.insa.pt/sites/INSA/Portugues/quemSomos/Paginas/Legislacao.aspx>

b) Portaria n.º 162/2012 de 22 de maio, acessível no *site*: <http://www.insa.pt/sites/INSA/Portugues/quemSomos/Paginas/Legislacao.aspx>

9.4 — Bibliografia específica:

a) Comité Nacional Português do ICOM, [ca. 2007]. *Definições. Museu*. [online], disponível em: http://www.icom-portugal.org/documentos_def,129,161,lista.aspx

b) Ministério de Cultura [de Espanha], 2006. *Critérios para la elaboración del plan museológico*. [pdf]Madrid: MC, Secretaria General Técnica, disponível em: <http://www.mcu.es/museos/MC/PM/index.html>

c) Carvalho, Gabriela; Amaral, Joana; Sousa, Maria da Conceição; Tissot, Matthias (2007), *Temas de Museologia. Plano de Conservação Preventiva: Bases Orientadoras, Normas e Procedimentos*. Lisboa: Ministério da Cultura, Instituto dos Museus e da Conservação, disponível em: <https://formacaoimpr.files.wordpress.com/2010/02/imc-plano-de-conservacao-preventiva.pdf>,

d) International Council of Museums, 2009. *Código Deontológico do ICOM para Museus*. [pdf], disponível em: http://www.icom-portugal.org/multimedia/CodigoICOM_PT%202009.pdf

10 — A publicação dos resultados obtidos entre a aplicação dos métodos de seleção é efetuada através de lista intercalar, ordenada alfabeticamente, afixada no Setor de Gestão de Recursos Humanos do edifício Sede e disponibilizada na página eletrónica do Instituto.

11 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

12 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados.

13 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

14 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

15 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, é afixada em local visível e público das instalações do edifício Sede e disponibilizada na página eletrónica do INSA, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria, sendo publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente Aviso é publicitado na Bolsa de Emprego, em www.bep.gov.pt, na página eletrónica do INSA, e em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo de três dias úteis após a publicação do presente Aviso.

18 — Em tudo o não expressamente previsto no presente Aviso, aplica-se o normativo constante na LTFP e na Portaria.

19 — Júri do concurso:

Presidente — Ana Paula Monteiro Marques Caires da Luz, Diretora de Gestão de Recursos Humanos

Vogais efetivos:

Sandra Marisa Lourenço Gomes Pimenta, técnica superior (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);

Ana Gabriela do Nascimento Lorvão, técnica superior;

Vogais suplentes:

Maria Laurentina Pereira dos Santos, técnica superior;

João Ricardo de Oliveira Costa, técnico superior.

22 de abril de 2015. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, Paula Caires da Luz.

208608846

Despacho (extrato) n.º 5020/2015

Por despacho de 20 de março de 2015 do Presidente do INSA, IP:

Maria de Fátima Araújo Esteves Martins, assessor superior, da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de laboratório — autorizada a prorrogação da prestação de trabalho na modalidade de horário acrescido, com efeitos a 1 de abril de 2015.

29 de abril de 2015. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, Paula Caires da Luz.

208605743

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Artur Gonçalves, Torres Novas

Despacho n.º 5021/2015

Por deliberação dos membros do Conselho Administrativo exarada em ata n.º 396, de 21 de abril de 2015, e de acordo com a alínea c) do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, conjugado com o artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho Administrativo, delega, no seu Presidente, Acácio Coelho Neto com possibilidade de subdelegação, na Vice-Presidente Ana Rita Moutinho, nas suas ausências ou impedimentos, as competências para autorizar a realização de despesa e respetivo pagamento.

A delegação referida produz efeitos reportados a 01 de maio de 2015 considerando-se ratificados todos os atos praticados desde essa data nos termos legais e no âmbito do poderes agora delegados.

29 de abril de 2015. — O Conselho Administrativo: *Acácio Coelho Neto*, presidente — *Ana Rita Gonçalves Moutinho*, vice-presidente — *Maria Cândida Honório António Soeiro Alves*, secretária.

208605005

Agrupamento de Escolas de Cascais

Aviso n.º 5215/2015

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e no artigo 5.º da Portaria 604/2008, de 9 de julho, torna-se público, que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do diretor do Agrupamento de Escolas de Cascais, em Cascais, concelho de Cascais, pelo prazo de dez (10) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — Podem ser opositores ao procedimento concursal, prévio à eleição, os docentes de carreira do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, em ambos os casos com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

4 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores de habilitação específica para o efeito nos termos das alíneas b) e c) do artigo 56.º do Estatuto da Carreira Docente, nomeadamente de um curso de formação especializada em Administração Escolar e ou Administração Educacional;

b) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos cargos de Diretor, subdiretor ou adjunto do Diretor, presidente ou vice-presidente do conselho executivo, diretor executivo ou adjunto do diretor executivo, ou membro do conselho diretivo e/ou executivo, nos termos dos regimes aprovados respetivamente pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril e pela Lei n.º 24/99, de 22 de abril; pelo Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 769-a/76, de 23 de outubro;

c) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como diretor ou diretor pedagógico de estabelecimentos de ensino particular e cooperativo;

d) Possuam currículo relevante na área da gestão e de administração escolar.

5 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento, www.escola-sec-cascais.net, ou nos serviços administrativos da escola sede, na Escola Secundária de Cascais, Av. Pedro Álvares Cabral, 2750-513 Cascais, dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Cascais — Cascais, podendo ser entregues pessoalmente na Secretaria da escola sede do Agrupamento, no horário normal de expediente (entre as 9h30 e as 15h30), ou, ainda, remetidas pelo correio registado, expedido dentro do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem respetivamente as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser consideradas;

b) Projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas de Cascais, identificando os problemas, definindo a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como explicitando o plano estratégico a realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia de documento comprovativo da posse de qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar;

f) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e do número de identificação fiscal de contribuinte;

g) Fotocópia dos certificados das ações de formação relacionadas com a administração e gestão escolares;

h) Fotocópia das comunicações, estudos e trabalhos publicados relacionados com a educação e o ensino ou a administração e gestão escolares.

7 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas de Cascais;

8 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 6 deverão ser entregues em papel e em suporte eletrónico.